

---

---

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
via Adgecex/Scbex**

---

---

TC 031.855/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Antonio Palmery Melo Neto, CPF: 679.612.824-91	29/8/2018	Acórdão 3.741/2018-TCU– 2ª Câmara – condenatório. Acórdão 6.507/2018-TCU-2ª Câmara - retificador

2. Devidamente notificado do Acórdão 3.741/2018-TCU– 2ª Câmara (retificado pelo Acórdão 6.507/2018-TCU-2ª Câmara), o Sr. Antonio Palmery Melo Neto, não recorreu da decisão proferida nem recolheu os débitos e multa lhe imputados.

3. Assim, foi autuado o processo de Cbex referente aos débitos e multa imputados pelo 3.741/2018-TCU– 2ª Câmara ao seguinte responsável: Antonio Palmery Melo Neto.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), referente à multa, conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AL, em 4 de setembro de 2018.

Claudivan da Silva Costa  
Secretário